

## PROJETO LEI EXECUTIVO 96/2022

“Concede Revisão Geral Anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI: Art. 1º. Fica concedido, a título de Revisão Geral Anual, consoante o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, reajuste de 7% (sete por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Chapadão do Sul, respeitando o índice de revisão que corresponde à variação da inflação medida nos último doze meses pelo INPC-IBGE. §1º. O reajuste decorrente da presente Lei será efetivado em observância aos limites estabelecidos na Lei de responsabilidade Fiscal (LRF). §2º. O disposto no caput deste artigo também se aplica aos profissionais do magistério público da educação básica. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Programa em vigência. Art. 3º. Os créditos adicionais necessários ao fiel cumprimento dos gastos relacionados com Pessoal e Encargos Sociais, não serão computados para efeito dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual e suas alterações. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

CHAPADAO DO SUL/MS, 23 de Novembro de 2022

---

Poder Executivo

.(a)



## JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 034/2022. Chapadão do Sul – MS, 11 de novembro de 2022. A Sua Excelência o Senhor, VEREADOR ANDRÉ DOS ANJOS Presidente da Câmara Municipal Chapadão do Sul – MS. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Reportamo-nos aos membros desta Augusta Casa de Leis para encaminhar, à apreciação e aprovação, Projeto de Lei que concede Revisão Geral Anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, a partir de 1º de janeiro de 2023. O percentual de reajuste proposto é de 7% (sete por cento), percentual este baseado na variação da inflação, medida pelo INPC-IBGE, acumulado nos últimos doze meses. Vale salientar que a revisão salarial ora proposta também abrangerá a classe do magistério. No ensejo, rogamos pela aprovação da presente propositura e, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e apreço. Atenciosamente, JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal. -Assinado Digitalmente

---

Poder Executivo

.(a)

